Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 633/88

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.-

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cz$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1.008-Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$-300.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações-FPM.....Cz$-280.000,00

08-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1.018-Construção e Ampliação de Casas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$1.920.000,00

Art.2º-Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, a Arrecadação a Maior de Igual Valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 12 de abril de 1988

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.-